ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.608.475/0001-28

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2020 GAB

Vila Nova dos Martírios (MA), 12 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal 024/2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA), **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA** no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública;

CONSIDERANDO a edição pela União Federal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO edição pelo Governo do Estado do Maranhão do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, que decreta situação de calamidade em todo o território do Estado do Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento ao vírus H1N1 e à COVID-19 (Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0), bem como para prestação de socorro e assistência humanitária à população dos municípios maranhenses atingidos por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), listados em Anexo Único e conforme Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 024, de 27 de Março de 2020, que decreta situação de calamidade pública, bem como estabelece medidas de prevenção do contágio e combate à propagação da transmissão da COVID-19, no âmbito do Município de Vila Nova dos Martírios (MA);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.° 027/2020, que prorrogou as medidas estabelecidas no Decreto n.° 021, de março de 2020 até o dia 12 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.° 35.731, de 11 de abril de 2020 – editado pelo Governo do Estado do Maranhão - que estabelece novas regras para funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico (COVID-19) de 12 de abril de 2020 expedido pela Secretária Municipal de Saúde e pela Coordenadora da Vigilância Epidemiológica municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas de prevenção do contágio e combate à propagação da transmissão da COVID-19, no âmbito do Município de Vila Nova dos Martírios (MA);

DECRETA:

Art. 1° Prorroga-se no âmbito do território do município, naquilo que não conflitar com o disposto no Decreto Estadual n.° 35.731, de 11 de abril de 2020, a vigência do Decreto Municipal n° 24/2020, até o dia 20 de abril de 2020.

Art. 2° As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou região, bem como de acordo com as orientações dos profissionais de saúde.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até o bloqueio total (lockdown).

Art. 3° Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos sobre as normas do presente Decreto ao Comitê de Enfretamento ao COVID-19 Municipal, através do *e-mail*: semusvilanova.saude@gmail.com

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS (MA), 12 de ABRIL de 2020.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA:62171542349 Assinado de forma digital por KARLA BATISTA CABRAL SOUZA:62171542349
Dados: 2020.04.12 20:31:28 -03'00'

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA
Prefeita Municipal